REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.899/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA DE FATIMA ALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedio por Enfiteuse um terreno urbani do Patrimônio Municipal, à Rosa de Fatima Alves Pereira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 06, Quadra 31, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 10, pelo lado esquerdo com o Lote nº 12, frente para V-113 e fundos com o Lote nº 01. Medindo 08M00 de frente, 33M00 de lateral direita e 32M50 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 1º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =